PORTARIA Nº 3.802/SPO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de PPA, PPH, PCA/IFR, PCH, PLA, PLA-H, IFR, INVA, e INVH da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta nos autos processo nº 00058.031991/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender Cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial/IFR (Avião), Piloto Comercial de Helicóptero, Piloto de Linha Aérea de Avião, Piloto de Linha Aérea de Helicóptero, Voo Por Instrumentos, Instrutor de Voo Avião, e Instrutor de Voo Helicóptero, da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., situada à Avenida Presidente Vargas, nº 2560 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20213-900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

Publicado no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2020, Seção 1, página 39.